

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, concede o presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, considerando o expediente protocolado sob o nº 00065.2/2024.

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome/Razão Social
CPF/CNPJ
Condomínio do Shopping Center Guararapes 41.090.689/0001-70

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

A Empresa está enquadrada na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e Shopping Center, Grupo 5, de acordo com o anexo I do Decreto Nº 87/2014 de Jaboatão dos Guararapes. A Empresa solicita a renovação de Licença de Operação, cuja atividade consiste no funcionamento do condomínio do Shopping Center Guararapes, com área total de 130.000 m² (cento e trinta mil metros quadrados) e área total construída de 86.526,23 m² (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis vírgula vinte e três metros quadrados) localizado na Av. Barreto de Menezes, Nº 800, bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes - PE.

3. EXIGÊNCIAS

1. Apresentar, semestralmente, planilha de resíduos sólidos, informando quantidade gerada, destinada, razão social e CNPJ do receptor e transportador, acompanhada com manifestos;
2. Manter atualizado o licenciamento ambiental referente aos 5 (cinco) poços em operação;
3. Manter o funcionamento e manutenção do compactador de resíduos orgânicos;
4. O óleo usado no gerador deverá estar armazenado em área coberta com piso impermeável e bacia de contenção;
5. Manter atualizados os comprovantes de destinação de resíduos;
6. Na renovação desta Licença de Operação, apresentar:
 - 6.1 Plano de Controle Ambiental atualizado;
 - 6.2 Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos atualizado;
7. Os resíduos oriundos do tratamento preliminar, bem como o lodo proveniente do tratamento, devem ser dispostos de forma ambientalmente adequada;
8. Apresentar, semestralmente, relatório com indicação de vazões e resultados de análises mensais da ETE contendo os seguintes parâmetros:
 - 8.1 Entrada: pH; T; DBO; DQO; óleos e graxas;
 - 8.2 Saída: pH; T; DBO; DQO; óleos e graxas; SD60 e coliformes termotolerantes;
9. Não será permitida a descarga de esgotos ou lodo sem tratamento adequado em galerias pluviais ou cursos d'água;
10. Inspeccionar periodicamente os equipamentos da ETE, de forma a manter o adequado

funcionamento e eficiência do tratamento;

11. Manter o livro de ocorrências atualizado com os registros de todas as manobras e serviços de manutenção realizados na ETE;

12. Todos os efluentes sanitários gerados no empreendimento devem ser conduzidos para a estação de tratamento;

13. A Licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas ou se houver dano ao meio ambiente;

14. Manter atualizados:

14.1. Atestado de regularidade emitido pelo corpo de bombeiros;

14.2. Alvará de localização e funcionamento;

14.3. Licença emitida pela vigilância sanitária;

15. Solicitar, para as empresas que necessitem, inclusas no Shopping Guararapes, o devido licenciamento ambiental;

16. Todos os resíduos de classe IIA e IIB gerados pelo empreendimento deverão ser armazenados em locais adequados, obedecendo ao padrão de cores para coleta seletiva;

17. Fica terminantemente proibido o lançamento de esgotos domésticos e águas servidas na rede de drenagem, bem como vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a drenagem das águas pluviais;

18. Comunicar a esta SEMAM, imediatamente, quaisquer acidentes que venham a causar danos ambientais;

19. Cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 87/2014, que estabelece os procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental neste Município;

20. Atender às exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos no que se refere ao armazenamento, transporte e destinação final dos mesmos;

21. Obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pelas legislações ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 01/90, Normas ABNT: NBR 10.151/00 e NBR 10.152/98, e Lei Estadual nº 12.789/05), no que diz respeito à emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas.

4. OBSERVAÇÕES

1. Seguir procedimentos de acordo com NBR 7.229/93, que tange sobre projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;

2. A emissão de sons e ruídos deverá obedecer aos padrões da Legislação vigente (CONAMA Nº 01/90; Normas da ABNT: NBR Nº 10151 e NBR 10152);

3. As características físico-químicas e bacteriológicas do afluente final deverão ser compatíveis com a classe do corpo receptor, conforme resolução CONAMA 357/2005;

4. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa, nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela legislação federal, estadual ou municipal;

5. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier fazer parte da presente licença;

6. O empreendedor fica responsável pela integridade física das edificações na área de influência

do empreendimento; A concessão da presente licença não impedirá que esta SEMAG venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente.

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do Jaboaão dos Guararapes.

Jaboaão dos Guararapes, 18 de Março de 2024



Código de controle da certidão **LIAM.B60B.66CC.EC60**

Para verificar a autenticidade, acesse:

[https://cidadao-jaboatao.sissosofia.com.br/processos/AMB/0006522024/baixar-licenca?tk=\\$2y\\$10\\$Ca6WfqUG5KI8Mu0y0Cb99upuo.pYOgQE//byYC58OOVzxw5kLdtI6](https://cidadao-jaboatao.sissosofia.com.br/processos/AMB/0006522024/baixar-licenca?tk=$2y$10$Ca6WfqUG5KI8Mu0y0Cb99upuo.pYOgQE//byYC58OOVzxw5kLdtI6)